

RESOLUÇÃO CFESS Nº 830, de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 804, de 3 de maio de 2017, que “Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020”, publicada no DOU nº 85, de 5 de maio de 2017, Seção 1;

Considerando o requerimento de licença da Conselheira 1ª Tesoureira, Cheila de Jesus Queiroz, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no período de 16 de outubro a 20 de novembro de 2017, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005;

Considerando a necessidade de substituição dos cargos da diretoria no âmbito do CFESS, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005, pelo período de 16 de outubro a 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito, perdurando até o dia 20 de novembro de 2017.

EFETIVOS:

Presidente: Josiane Soares Santos
Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa
1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz
2ª Secretária: Daniela Möller
1ª Tesoureira: Elaine Junger Pelaez
2ª Tesoureira: Solange da Silva Moreira


CONSELHO FISCAL

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães
Francieli Piva Borsato
Mariana Furtado Arantes

SUPLENTE

Daniela Ribeiro Castilho
Régia Prado
Magali Régis Franz
Lylia Rojas
Mauricleia Santos
Joseane Couri
Neimy Batista da Silva
Jane de Souza Nagaoka

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.



JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS